

PUBLICADO

Extrema, 21 / 01 / 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 204 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

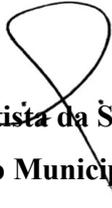
“Concede reposição inflacionária ao funcionalismo público municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionalismo público municipal do Poder Executivo, incluindo os servidores em cargos em comissão, aposentados, pensionistas, estagiários, terceirizados e conselheiros tutelares, reposição inflacionária na ordem de **10,16%** (dez vírgula dezesseis por cento).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 1º de janeiro do corrente ano.



João Batista da Silva
Prefeito Municipal